



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 29 DE OUTUBRO DE 1998 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.203

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO LEGISLATIVO	PÁG. 05
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 06
DISTRATO DO CONTRATO	PÁG. 06
EXTRATOS DE TERMO DE REPONSABILIDADE	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO Nº 2010, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** *exonerar* **KELLY DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG - 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **ARILENE GOMES BATISTA**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tudo a **partir de 02 de outubro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2011, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE** *designar* **MARIA DE LOURDES GUNDIM** para exercer a função de confiança de Chefe de Arquivo, símbolo DAI-2, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 01 de outubro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2012, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na Comunicação Externa nº 179/98, expedida pela Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** o servidor

DJALMA ISAAC DE NÁPOLE, Assis-
tente de Atividades Administrativas,
Referência 07, Padrão "C" (matrícula
092401-1), da Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos
para a Fundação Municipal de Desen-
volvimento Comunitário - FUMDEC, a
partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de ou-
tubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2013, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.448,
de 11 de julho de 1995, **RESOLVE**
exonerar MARIA HELENA DE SOU-
ZA do cargo, em comissão, de **Coor-**
denador - 2, símbolo CC-2, com lo-
tação junto à Secretaria do Governo

Municipal, e **nomear** PATRÍCIA
GODOI DE OLIVEIRA para exercer o
mesmo cargo, mantida a lotação, tudo
a partir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de ou-
tubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2014, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.448,
de 11 de julho de 1995, **RESOLVE**
exonerar ANGÉLICA AUXILIADORA
FERREIRA PESTANA do cargo, em
comissão, de **Coordenador - 3, sím-**
bolo CC-3, com lotação junto à Se-
cretaria do Governo Municipal, e **no-**
mear GOIACY DIAS BASTOS
SIQUEIRA, para exercer o mesmo
cargo, mantida a lotação, tudo a **par-**
tir de 01 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de ou-
tubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2015, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.747,
de 13 de novembro de 1997, **RESOL-**
VE nomear o pessoal abaixo relacio-
nado para exercer o cargo, em comis-
são, de **Supervisor Técnico, símbo-**
lo DAS-1, Fundação Municipal de De-
senvolvimento Comunitário -
FUMDEC, a partir das ali menciona-
dás:

SÔNIA MARIA CAPPEL - 01/10/1998
MARIA TEREZA PEIXOTO - 15/10/1998

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de ou-
tubro de 1998.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanças, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36.00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40.00
b.3 - Avulso	0.50
b.4 - Publicação	1.50

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal	VE nomear o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 15 de outubro de 1998: NAIR DE SOUZA NORGADO DEBORAH BATISTA DOS SANTOS ANABELA MENDES RODRIGUES RONALDO PIRES DA SILVA GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998. NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal	NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal
DECRETO Nº 2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998. O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear ADÍRA ABADIA DE JESUS para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo DAS-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 15 de outubro de 1998. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998. NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal	DECRETO Nº 2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998. O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.303.656-0/98, bem como o disposto na Lei nº 7.530/95, RESOLVE exonerar, a pedido, WILMA JOSÉ DA SILVA VEJA da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de julho de 1998. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.	DECRETO Nº 2019, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998. O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Unidade Sanitária do CAIS Cândida de Moraes, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 1998. GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998. NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia SERVITO DE MENEZES FILHO Secretário do Governo Municipal
DECRETO Nº 2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998. O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOL-	DECRETO Nº 2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998. O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LUIZ DE	

GONZAGA VIEIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem às cidades de Brasília - DF e Belém - PA, no período de 21 a 29 de outubro de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 1.360,00** (hum mil, trezentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2021, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GINO SUANNO**, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 26 a 30 de outubro de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº

912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2023, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

"Retifica o Decreto nº 270, de 06 de fevereiro de 1998."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.239.490-0/98, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 270, de 06 de fevereiro de 1998, que concedeu aposentadoria à **Maria Estela Lisboa Pereira Sales (matrícula 595281)**, na parte relativa à carga horária e às parcelas que compõem seus proventos, para considerar como sendo 43 horas/aulas semanais e as seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.256,02** (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) e **Quinquênios(04): R\$ 502,40** (quinhentos e dois reais e quarenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2024, DE 19
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.277.858-9/98, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 159, de 11 de janeiro de 1996, que aposentou **JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA** na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo incluída a parcela da **Gratificação de Produtividade: R\$ 490,36** (quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2027, DE 21
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar PAULO KRUK FILHO** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC - 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e **nomear PATRÍCIA DA SILVA KRUK**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2028, DE 21
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar MIRIAN DIONÍZIO** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC - 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear MAXSUEL DIAS DE REZENDE** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2029, DE 21
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar JOSÉ GUILHERME SCHWAN**, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à cidade de Recife - PE, nos dias 21 a 25 de outubro de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO
LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 013
DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

**CONCEDE TÍTULO
HONORÍFICO DE CIDADANIA
GOIANIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Goianiense ao **Sr. GUILHERME HENRIQUE SANTANA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 1998.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/98

1. DATA: 14.10.98

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa CONSULTÂNIA - CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

3. OBJETO: Ápurar e pleitear, tecnicamente o valor de diferença no pagamento de quotas de participação do ICM/ICMS, pertencente ao MUNICÍPIO.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.284.423-5/98

EXTRATO DO CONTRATO CTJR Nº 015/98

CONTRATANTES: COMDATA - Cia de Proc. de Dados do Município de Goiânia e a Corisco Tecnologia S/A.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, 22 de outubro de 1998.

FUNDAMENTO: Este Contrato decorre da Licitação Modalidade Convite nº 022/98, por autorização do Diretor Presidente da COMDATA no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos de informática.

4. PRAZO: O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. VALOR: Pela locação objeto deste contrato a COMDATA pagará a LOCADORA a importância mensal de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o total contratual estimado de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA: Goiânia, 22 de outubro de 1998.

DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/97 e do Termo Aditivo de Ratificação I

Distrato do Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. ROBERTO GUEDES COELHO, representado pela CASTEL IMÓVEIS LTDA.

1. PREÂMBULO:

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo seu Prefeito, Professor NION ALBERNAZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. JAIME MÁXIMO DA COSTA e o Sr. ROBERTO GUEDES COELHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF(MF) nº 004.516.571-15, e CI, nº 486.121/SSP.Go, residente e domiciliado nesta Capital, representado pelo CASTEL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CGC(MF), sob o nº 01.477.702.0001-23, doravante denominada LOCADORA.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812 - Setor Sul, aos 13 dias do mês de outubro de 1998.

1.3 FUNDAMENTO: Este Termo de Distrato fundamenta-se no Ofício nº 1193/98 - exarado no Processo nº 1.310.074-8/97, pelo Secretário Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

2.1 As partes acordam, expressamente e de comum acordo, em dar

por rescindido e de nenhum efeito o Contrato de Locação nº 037/97 e do Termo Aditivo de Re-Ratificação I, celebrados em 20.03.97 e 02.03.98, respectivamente, em todo os seus termos e condições, a partir de 13 de outubro de 1998.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

3.1 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como o único competente para decidir qualquer dúvida emergente deste distrato ou que dele decorra.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de rescisão do contrato, na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 1998.

Pelo MUNICÍPIO:

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DA COSTA

Procurador Geral do Município

Pelo LOCADOR:

CASTEL IMÓVEIS LTDA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

EXTRATOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001/98 PROGRAMA ABRIGO

1- DATA: 26 de outubro de 1998.

2 - CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interviniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assistência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais do Programa Abrigo, permitindo a integração social no atendimento de crianças e adolescentes até 17 anos, em regime de Abrigo, assegurando-lhes direito à proteção integral e assistência à suas necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde, cultura, recreação, segurança social e afetiva, além de participação comunitário em atividades de lazer, iniciação e formação profissional, bem como de geração de renda dentre outros, conforme Plano de Trabalho.

4 - PRAZO: 01 de maio a 31 de dezembro de 1998.

5 - VALOR: R\$ 5.6000,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/98 PROGRAMA ABRIGO

1- DATA: 26 de outubro de 1998.

2 - CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interviniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA-FMAS e a CASA DE MEU PAI.

3 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade, o desenvolvimento na Área de Assistência Social, destinado ao fortalecimento dos Serviços Assistenciais do Programa Abrigo, permitindo a integração social no atendimento de crianças e adolescentes até 17 anos, em regime de Abrigo, assegurando-lhes direito à proteção integral e assistência à suas necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde, cultura, recreação, segurança social e afetiva, além de participação comunitário em atividades de lazer, iniciação e formação profissional, bem como de geração de renda dentre outros, conforme Plano de Trabalho.

4 - PRAZO: 01 de maio a 31 de dezembro de 1998.

5 - VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*